



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de **aquisição de garrafas térmicas em aço inoxidável, com tampa rosqueável, vedação em plástico, protetor para o bocal, alça para facilitar o transporte, pintura eletrostática e capacidade de até 750 ml, com estrutura de parede dupla e isolamento térmico a vácuo, destinadas à conservação da temperatura de líquidos por maior período.** Os itens serão distribuídos aos servidores públicos do Município de Joviânia-GO como forma de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados, pela dedicação e pelo desempenho de suas atividades ao longo do exercício, valorizando os profissionais e incentivando o bem-estar no ambiente de trabalho. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 500 (quinhentas) garrafas térmicas em aço inoxidável**, com tampa rosqueável, vedação em plástico, protetor para o bocal, alça para facilitar o transporte, pintura eletrostática, capacidade de até 750 ml, estrutura de parede dupla e isolamento térmico a vácuo, destinadas à distribuição aos servidores públicos do Município de Joviânia-GO, como forma de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados, pela dedicação e pelo comprometimento no exercício de suas atividades ao longo do exercício.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, as condições de fornecimento, os prazos de entrega e os critérios de recebimento e aceitação estabelecidos neste Termo de Referência, visando garantir a qualidade dos produtos adquiridos, sua adequação à finalidade pretendida e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, podendo ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, desde que o valor estimado da aquisição se enquadre no limite legal vigente e sejam atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Caso o valor da contratação se enquadre no limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a aquisição poderá ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, por se tratar de compra de bens comuns, observados os limites atualizados, as regras de aferição dos valores e as demais exigências legais.

O procedimento deverá ser devidamente instruído com os documentos pertinentes, incluindo a formalização da demanda, a estimativa da despesa, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a comprovação da disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente, conforme aplicável, em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser observados, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e competitividade, bem como a adequada motivação da despesa e a compatibilidade da aquisição com o interesse público.



A contratação direta ficará condicionada à comprovação de que a hipótese legal de dispensa é aplicável ao caso concreto, ao atendimento dos requisitos legais e à demonstração da vantajosidade da contratação para o Município de Joviânia-GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover uma ação de reconhecimento e valorização dos servidores públicos do Município de Joviânia-GO, em agradecimento à dedicação, ao comprometimento e aos serviços prestados no desempenho de suas atribuições ao longo do exercício.

A aquisição de 500 (quinhentas) garrafas térmicas em aço inoxidável, com capacidade de até 750 ml, estrutura de parede dupla e isolamento térmico a vácuo, visa disponibilizar aos servidores um item útil e funcional para o uso cotidiano, contribuindo para a conservação da temperatura de líquidos por período prolongado, facilitando o transporte e incentivando a hidratação durante a jornada de trabalho.

A iniciativa busca fortalecer a valorização dos profissionais que contribuem para o funcionamento da Administração Pública Municipal, reconhecendo a importância de seu trabalho para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, pretende contribuir para o bem-estar dos servidores e para o fortalecimento do vínculo institucional entre os agentes públicos e o Município.

A contratação deverá observar critérios de razoabilidade, economicidade e adequação ao interesse público, com definição de especificações técnicas compatíveis com a finalidade pretendida e realização de pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para atender à finalidade institucional de reconhecimento e valorização dos servidores municipais, desde que devidamente motivada, autorizada e amparada pela disponibilidade orçamentária, observando-se os princípios que regem a Administração Pública e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento compreende a aquisição, personalização e entrega de 500 (quinhentas) garrafas térmicas, destinadas à distribuição aos servidores públicos do Município de Joviânia-GO, como forma de reconhecimento, valorização e agradecimento pela dedicação, pelo comprometimento e pelo desempenho de suas atividades ao longo do exercício, abrangendo as seguintes obrigações:

I – Entrega dos produtos: fornecimento e entrega integral das 500 (quinhentas) garrafas térmicas no local indicado pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II – Qualidade dos produtos: garantia de que todas as garrafas sejam novas, sem uso anterior, e entregues em perfeitas condições de uso, livres de danos, defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, funcionalidade, segurança e durabilidade.

III – Especificações técnicas: as garrafas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável, possuir capacidade de até 750 ml, acabamento com pintura eletrostática, estrutura de



parede dupla com isolamento térmico a vácuo, tampa rosqueável, vedação em plástico, protetor para o bocal e alça para facilitar o transporte.

IV – Personalização dos produtos: realização da personalização das garrafas conforme a arte, o modelo e as orientações fornecidas pelo Município de Joviânia-GO, respeitando a identidade visual e os padrões previamente aprovados pela Administração Municipal.

V – Substituição de produtos danificados ou em desconformidade: substituição, sem custos adicionais para a Administração, das unidades que apresentarem danos, defeitos, avarias decorrentes do transporte, falhas na personalização ou quaisquer divergências em relação às especificações e aos padrões aprovados.

VI – Acondicionamento e transporte: acondicionamento e transporte adequados dos produtos, de modo a evitar riscos, amassados, danos à pintura, defeitos ou prejuízos à personalização durante o deslocamento até o local de entrega.

VII – Conferência e recebimento: submissão dos produtos à conferência pela Administração Municipal, que verificará a quantidade entregue, a qualidade, as especificações técnicas, a personalização e as condições gerais dos itens, podendo recusar aqueles que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

VIII – Responsabilidade pelos custos: responsabilidade integral da contratada por todos os custos relativos à aquisição, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega e eventual substituição dos produtos recusados ou danificados, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O fornecimento será considerado concluído após a entrega integral dos produtos, devidamente personalizados, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação da contratada de corrigir eventuais irregularidades identificadas no recebimento ou durante o período de garantia aplicável.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do fornecimento será de, no máximo, **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela Administração Municipal de Joviânia-GO.

A contratada deverá realizar a entrega integral das 500 (quinhentas) garrafas térmicas, devidamente personalizadas e em conformidade com as especificações técnicas, a arte e o modelo previamente aprovados pela Administração Municipal, no local indicado e dentro do prazo estabelecido.

O prazo de entrega deverá compreender todas as etapas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo a personalização, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos produtos, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais em razão dessas atividades.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada e devidamente justificada pela contratada, ficando qualquer prorrogação condicionada à análise e à autorização expressa da Administração Municipal, conforme a legislação aplicável.

O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência da quantidade, da qualidade, da personalização e da conformidade dos produtos com as exigências deste Termo de



Referência, sem prejuízo da obrigação de substituição dos itens que apresentarem defeitos, danos ou desconformidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 27.037,50 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de 500 (quinhentas) garrafas térmicas personalizadas, confeccionadas em aço inoxidável, com capacidade de até 750 ml, pintura eletrostática, estrutura de parede dupla com isolamento térmico a vácuo, tampa rosqueável, vedação em plástico, protetor para o bocal e alça para facilitar o transporte.

O valor estimado deverá ser fundamentado em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, mediante documentação comprobatória constante dos autos do processo administrativo, de modo a demonstrar a compatibilidade do preço com os valores praticados para produtos de características semelhantes, incluindo os custos de personalização, embalagem, transporte e entrega.

A contratação deverá observar os princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público, ficando sua efetivação condicionada à disponibilidade orçamentária e à comprovação da vantajosidade para o Município de Joviânia-GO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de referência, o valor médio estimado por unidade corresponde a **R\$ 54,075**, considerando a aquisição de 500 (quinhentas) unidades pelo valor total estimado de R\$ 27.037,50.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, cujo valor estimado é de R\$ 27.037,50 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Joviânia-GO, destinada a suportar despesas com a aquisição de materiais e demais elementos necessários à execução do objeto.

A indicação específica da dotação orçamentária, incluindo órgão, unidade orçamentária, classificação funcional programática, natureza da despesa e fonte de recursos, será devidamente informada e confirmada pelo setor contábil competente, mediante a comprovação da disponibilidade de recursos para suportar a despesa.

A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução da despesa pública.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários ao fornecimento de 500 (quinhentas) garrafas térmicas personalizadas, destinadas à distribuição aos servidores públicos do Município de Joviânia-GO, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem requisitos mínimos para a contratação:

I – Habilitação da contratada: a empresa deverá apresentar a documentação de



habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos exigíveis, conforme a legislação vigente e as características da contratação.

II – Especificações dos produtos: as garrafas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável, possuir capacidade de até 750 ml, pintura eletrostática, estrutura de parede dupla com isolamento térmico a vácuo, tampa rosqueável, vedação em plástico, protetor para o bocal e alça para facilitar o transporte.

III – Personalização: os produtos deverão ser personalizados de acordo com a arte, o modelo e as orientações previamente aprovados pela Administração Municipal, respeitando os padrões definidos pelo Município de Joviânia-GO.

IV – Qualidade e conservação: todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentar acabamento adequado e estar livres de defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua funcionalidade, aparência e durabilidade.

V – Prazo de entrega: a contratada deverá realizar a entrega integral das 500 (quinhentas) unidades no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, no local indicado pela Administração Municipal.

VI – Transporte e acondicionamento: os produtos deverão ser devidamente embalados e transportados, de modo a evitar danos físicos, riscos, amassados, defeitos na pintura ou prejuízos à personalização.

VII – Substituição de produtos: a contratada deverá substituir, sem custos adicionais para o Município, os produtos entregues com defeitos, avarias, falhas de personalização ou em desacordo com as especificações contratadas, no prazo definido pela Administração.

VIII – Responsabilidade pelos custos: todos os custos relacionados à aquisição, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega e substituição de produtos serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

IX – Recebimento e fiscalização: os produtos estarão sujeitos à conferência e à fiscalização por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará a quantidade, a qualidade, a personalização e a conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

X – Cumprimento da legislação: a contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios aplicáveis à Administração Pública e as demais normas pertinentes, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, a transparência e a seleção de proposta vantajosa para o Município.

O atendimento aos requisitos estabelecidos será condição para o recebimento e a aceitação dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da empresa fornecedora.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Município de Joviânia-GO em parcela única, após a entrega integral das 500 (quinhentas) garrafas térmicas personalizadas, desde que os produtos estejam em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e tenham sido devidamente recebidos e aceitos pela Administração Municipal.



O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente emitida pela contratada, acompanhada dos documentos necessários à liquidação da despesa e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível, observadas as disposições legais aplicáveis.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada e da conclusão regular da liquidação da despesa, conforme os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou irregularidade na entrega dos produtos, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, sem prejuízo da aplicação das disposições legais e contratuais pertinentes.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis e a disponibilidade financeira do Município.

Não será efetuado pagamento por produtos não entregues, recusados ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração Municipal de Joviânia-GO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando que o fornecimento seja realizado de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Compete ao fiscal da contratação:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega das 500 (quinhentas) garrafas térmicas personalizadas, verificando o cumprimento do prazo estabelecido;

II – Conferir a quantidade, a qualidade, as características técnicas e a personalização dos produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações e com o modelo previamente aprovado pela Administração Municipal;

III – Verificar se os produtos foram entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou danos decorrentes do transporte;

IV – Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução da contratação, solicitando à contratada as providências necessárias para sua correção;

V – Recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando sua substituição, sem custos adicionais para o Município;

VI – Atestar a nota fiscal após a confirmação da entrega integral e da conformidade dos produtos, para fins de liquidação e pagamento;

VII – Comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais que demandem providências administrativas ou aplicação das medidas legalmente cabíveis.

A atuação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento dos prazos e pela execução integral das obrigações assumidas.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às



PREFEITURA DE
JOVIANIA
JUNTO COM O POVO

determinações da Administração Municipal relacionadas à execução do objeto, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Joviânia-GO, 14 de outubro de 2026.

Rogério Marques
Secretário Municipal de Administração e Planejamento